



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 104/94 de 23 de março de 1994.

certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 23, 03, 94
Retirado em 12, 04, 94

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉ-
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE
HUM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS
(CR\$1.000.000,00) E AUTORIZA /
FIRMAR CONVÊNIO COM O "CONSE -
PRO" PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado
do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Especial no montante de CR\$ 1.000.000,00 (hum
milhão de cruzeiros reais).

ART.2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado
a firmar Convênio com o CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRO
SEGURANÇA PÚBLICA - desta cidade, para repasse da subvenção
originária do Crédito Especial autorizado pelo Artigo 1º desta
LEI.

ART.3º - O valor do Crédito Especial em repasse
ao CONSEPRO será efetuado entre os meses de abril até dezembro
de 1994.

ART.4º - A autorização prevista no Artigo 1º desta
Lei será feita por Arrecadação a Maior e/ou por redução de
verbas.

ART.5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 23 de MARÇO de 1994.

Registre-se e Publique-se

Carlos Machado
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

Ernani Schroeder
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 104 do lv. 001 fls. 111 e 112
Mormaço, 23 de março de 1994

Jairiquel da Cruz